

Resolucao N.º 60/95

Autuiza fixa Subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Guincho - MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgo a seguinte Resolucao.

Art. 1.º - A Remuneracao dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Guincho - MG, fica fixado em R\$ 400,30 (Quatrocentos reais e trinta Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da receita Orçamentaria Municipal no mês de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado, em R\$ 200,15 (duzentos reais e quinze Centavos) mensais, e a parte variavel sera de R\$ 200,15 (duzentos reais e quinze Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compoem a parte variavel do Subsídio sera dividida ao vereador por sessão Ordinaria que efetivamente comparecer tomando parte nas votacoes.

Art. 4.º - Quando houver Reuniao Extraordinaria o vereador sera Remunerado por sua efetiva presenca, observando o limite de 15% (Quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reuniao Extraordinaria.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivos de doença comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representacao do Presidente da Câmara sera de 100% (Um por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 400,30 (quatrocentos reais e trinta Centavos) a partir de 1.º de maio de 1995.

Art. 7.º Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos vereadores e verba de representação

Continua

Continuação Resolução Nº 60/95

Sentença do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Maio de 1995.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João do Oitavo, em 05 de Junho de 1995.

- a) Presidente Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Vice-Presidente Jourdão Geraldo Cruz
- a) Secretário Mauro Pereira Corvelho